



PORTARIA Nº 02/2017, de 09 de fevereiro de 2017.

Institui e nomeia a Comissão Permanente de Licitação do CAU/MA – CPL – CAU/MA.

O presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Maranhão – CAU/MA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei 12.378/12 e pelo Regimento Interno do CAU/MA, aprovado em 31 de janeiro de 2012.

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, bem assim, os artigos 6º e 51 da Lei nº 8.666/93, que determinam as obras, serviços, compras e alienações serão contratadas, mediante processo de licitação pública, que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes;

CONSIDERANDO a necessidade contínua do CAU/MA realizar procedimentos licitatórios.

RESOLVE

Art. 1º. Instituir a Comissão Permanente de Licitação – CPL, que deverá ser responsável por todos os atos necessários ao recebimento, exame e julgamento dos processos licitatórios do CAU/MA, na conformidade da Lei nº 8.666/93.

Art. 2º. Ficam designados para compor a Comissão Permanente de Licitação – CPL os seguintes servidores: **Raimundo Nonato Nunes Ramos** – Presidente, **Wallysson Rodrigo Silva dos Santos** – Secretário, **Danieverson Fernandes Barreto** – Membro, devendo na eventual ausência, justificada, do Presidente da CPL, este ser substituído pelo Secretário, ora indicado.

Art. 3º. Ficam designados como membros suplentes da CPL os **Luís Fernando Silva Cutrim** e **Vanessa da Cunha Cavalcanti Silva**.

Art. 4º. A investidura dos membros da CPL será de 01 (ano), atendendo aos termos do §4º, do Art. 51 da Lei nº 8.666/93.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Dê-se ciência. Divulga-se. Cumpra-se.

São Luís/MA, 09 de fevereiro de 2017.

HERMES DA FONSECA NETO

Presidente do CAU/MA



CAU / MA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Maranhão